



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

BR-0013
1970-12-14

DELIBERAÇÃO N° 3612 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1970.

A Câmara Municipal do Duque de Caxias, decreta e au-
sanciona a seguinte Deliberação:

Art. 1º A alínea "a" do ítem 28 do art. 177 da Deli-
beração 1532 de 31 de dezembro de 1969, passa ter a seguinte re-
dação:

a) - "teatros, cinemas de classes A, B e C, circos,/ auditórios, parque de diversões, taxi-dancing e congêneres".

Art. 2º - Fica alterado o ítem IV da tabela para lan-
çamento e cobrança da taxa de licença para localização e funcio-
namento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria ou
prestação de serviços no que se refere aos cinemas que, em de-
corrência do art. 1º desta deliberação ficam divididos em três/
classes.

Art. 3º - O citado ítem IV passa a ter a seguinte/
redação:

Cinemas classe "A"	500 %
Cinemas classe "B"	300 %
Cinemas classe "C"	200 %

Boates, Casas de jogos e diversões em geral 500 %

§ 1º - Cinemas da Classe "A" são os que se encon-
tram equipados com ar condicionado, cadeiras estofadas, apare-
lhagem de som estereofônico e tela panorâmica;

§ 2º - Cinemas da Classe "B" são os localizados no
centro da cidade e que não disponham da aparelhagem dos da clas-
se "A".

§ 3º - Cinemas da Classe "C" são aqueles localiza-
dos nos bairros e distritos do município e que não contam com
os equipamentos dos de classe "A".



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0011
FEV-2015

continuação fls. 2

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, não mais concederá licença para localização de cinemas classe "B", no centro da cidade.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de setembro de 1970.

M. L. Parreira
= MOACYR RODRIGUES DO CARMO =
= PREFEITO =